LAVRASPREV

PORTARIA N.º 0033/2019

"Dispõe sobre o recadastramento dos segurados Aposentados e Pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, e dá outras providências."

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 82, I e 83, I e II, da Lei Municipal n.º 3.082, de 16 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre as obrigações dos segurados, c/c com Decreto Municipal nº 13796/2017, **Resolve**:

Art. 1º Convocar os segurados ***APOSENTADOS*** e ***PENSIONISTAS*** do ***LAVRASPREV*** no período de 12/08/2019 a 30/09/2019, para realização de recadastramento junto à sede do LAVRASPREV no horário de funcionamento das 11:00 horas às 17:00 horas, os segurados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: CPF e Identidade.

Art. 2º. Os Aposentados ou Pensionistas, residentes no Município de Lavras, que não puderem comparecer ao Instituto por motivo de saúde, deverão entrar em contato com o LAVRASPREV, através do Telefone: 3826-6158, para agendar a visita de um servidor para fazer o recadastramento "in loco".

Art. 3º. Os segurados que não se encontrarem no Município no período do recadastramento, poderá fazê-lo por meio de uma das seguintes opções:

I - ***Certidão Negativa de Óbito*** ATUALIZADA, emitida por um Cartório de Registro Civil;

II – Preenchimento de Ficha Cadastral, a ser solicitada no LAVRASPREV, devendo a mesma ser assinada pelo segurado e **reconhecida firma por autenticidade.**

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será aceita, para fins de recadastramento, Ficha Cadastral com reconhecimento de firma por Semelhança, devendo o segurado comparecer pessoalmente no tabelionato e assinar o documento na presença do funcionário do Cartório.

Art. 4º. Os segurados que não fizerem o seu recadastramento, terão seus benefícios suspensos até efetiva regularização de seu cadastro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

LAVRAS - MG, 23 de julho de 2019.

GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente